



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

EDITAL Nº 001 de 06 de fevereiro de 2018.

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), comunica aos interessados que serão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação para servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (PIPECTI/IF GOIANO) de acordo com a Resolução nº 014/2017 de 29 de março de 2017.

## 1. OBJETIVOS

1.1 O PIPECTI/IF GOIANO tem como objetivos:

I – incentivar a divulgação dos resultados de pesquisa e inovação realizadas no âmbito do IF Goiano;

II – viabilizar a participação dos servidores do quadro permanente do IF Goiano em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação, de âmbito nacional ou internacional;

III – fomentar a troca de experiências entre pesquisadores do IF Goiano e de outras instituições, incentivar os servidores e aperfeiçoar as atividades administrativas;

IV – contribuir para o incremento da quantidade e qualidade de pesquisas científicas, que têm como finalidade reunir profissionais e especialistas de uma determinada área de atuação para transmissão de informações de interesse comum aos participantes;

V- possibilitar a transformação do trabalho apresentado em artigo publicado em revista científica indexada pelo Qualis Capes/MEC.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1 Para pleitear o financiamento para participação em eventos científicos, tecnológicos e/ou inovação o servidor deverá atender às seguintes condições:

I – pertencer ao quadro de pessoal permanente do IF Goiano, com exceção da hipótese tratada no §2º deste item;

II – não estar inadimplente com os programas institucionais desenvolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI);

III – não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;

IV – não se encontrar licenciado ou afastado de suas funções no IF Goiano, exceto no caso de licença para a pós-graduação *Stricto sensu*;

V – participar de projeto cadastrado em vigência nas diretorias de ensino ou equivalentes responsáveis pela pesquisa, pós-graduação e inovação, extensão, ou ensino da reitoria e dos *campi* do IF Goiano;

VI – possuir currículo na Plataforma Lattes, atualizado no mês da solicitação;

VII – possuir trabalho aceito pelo Comitê Científico do evento que pretende participar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

§1º Cada trabalho poderá receber, uma única vez, o incentivo para ser apresentado em evento científico.

§2º. A participação de servidores que estão em colaboração técnica ou em outras situações não previstas no inciso I será decidida mediante um parecer da Comissão Gestora do PIPECTI do *campus*, não sendo necessária a submissão à Reitoria.

2.2 Em caso de trabalhos que tenham a participação de mais de 1 (um) servidor, apenas 1 (um) dos autores poderá ser contemplado com o financiamento, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

2.3 São requisitos do evento científico, tecnológico e inovador:

I - possuir um Comitê Científico responsável pela avaliação dos trabalhos submetidos;

### **3. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

3.1 As inscrições devem ser protocoladas nas respectivas Diretorias de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalentes de cada *campus*, onde o servidor está em exercício, respeitando o horário de funcionamento dos setores.

3.2 São necessários os seguintes documentos:

I – formulário de solicitação de apoio financeiro, devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, pelo Chefe imediato, ao qual é vinculado, e pelo responsável pelo setor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do local onde o servidor está em exercício, devidamente carimbado.

II- Em relação aos dados do financiamento, deverão ser incluídos os documentos comprobatórios, como orçamentos de hospedagem, passagens e impressão de banner e pesquisa de preço (Item 4 do Anexo I);

III- versão resumida do Currículo Lattes atualizado, documentos comprobatórios e comprovantes Qualis de acordo com a classificação atual e área de avaliação CAPES preenchida e com cópia de todos os documentos comprobatórios referentes ao Anexo II;

IV – formulário de autoavaliação da atuação/produção do servidor, preenchido e assinado, conforme (Anexo II);

V – cópia impressa do trabalho submetido à apresentação no evento;

VI – programação detalhada do evento (página da internet impressa, folder e/ou qualquer outro material relacionado);

VII – termo de aceite do trabalho, emitido pelo Comitê Científico do evento;

VIII - apresentar declaração de nada consta nas áreas de administração, ensino, pesquisa e extensão (Anexo VI).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

§1º Caso ainda não possua o termo de aceite do trabalho até a data limite da solicitação do financiamento, o servidor poderá protocolar seu pedido, mantendo-se a obrigatoriedade da apresentação deste termo para a liberação do financiamento.

§2º Solicitações com documentação incompleta e/ou protocolada fora do prazo serão desconsideradas.

§3º Para a solicitação do financiamento será considerado o período referente ao 1º dia de ocorrência do evento.

§4º O IF Goiano não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor concedido, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos – incluindo aqueles com mudanças de data de viagem – serão de responsabilidade exclusiva do servidor, não cabendo à instituição responsabilidade de complementação financeira.

§5º Eventual diferença de valores liberados para servidores que participarem do mesmo evento, por ocasião da apresentação da planilha de custo baseada em diferentes critérios, não gerará o direito à complementação financeira.

#### 4. CRONOGRAMA

<b>Lançamento do Edital</b>	06 de fevereiro de 2018		
<b>Prazo para questionamento do edital</b>	07 de fevereiro de 2018		
<b>Prazo para recurso</b>	Até 48 horas após a divulgação do resultado preliminar		
<b>Período do evento</b>	<b>Inscrição</b>	<b>Resultado Preliminar</b>	<b>Resultado Final</b>
Março	De 15/02/2018 até 22/02/2018	Até 27/02/2018	Até 06/03/2018
Abril	De 07/03/2018 até 14/03/2018	Até 20/03/2018	Até 27/03/2018
Maiο	De 02/04/2018 até 13/04/2018	Até 26/04/2018	Até 02/05/2018
Junho	De 25/04/2018 até 04/05/2018	Até 16/05/2018	Até 22/05/2018
Julho	De 21/05/2018 até 08/06/2018	Até 19/06/2018	Até 26/06/2018
Agosto	De 11/06/2018 até 22/06/2018	Até 27/06/2018	Até 03/08/2018
Setembro	De 06/08/2018 até 14/08/2018	Até 20/08/2018	Até 24/08/2018
Outubro	De 27/08/2018 até 06/09/2018	Até 17/09/2018	Até 21/09/2018
Novembro	De 24/09/2018 até 05/10/2018	Até 17/10/2018	Até 23/10/2018
Dezembro	De 24/09/2018 até 05/10/2018	Até 17/10/2018	Até 23/10/2018

Observação: A coordenação de pesquisa receberá as inscrições e as solicitações de recurso de acordo com os horários de funcionamento de cada *campus*. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e em local diferente das diretorias de pesquisa/equivalentes de cada *campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 As propostas que não tenham adequação do evento pretendido à área de atuação desenvolvida pelo servidor no Instituto Federal Goiano (em ensino, pesquisa ou extensão) serão indeferidas.

5.2 Havendo um número de solicitações com valor total maior do que o disponível em Edital, essas serão ranqueadas de acordo com os critérios descritos no anexo II, referente à atuação/produção do servidor nos últimos 5 (cinco) anos.

5.3 A seleção será realizada pelas comissões locais do PIPECTI/IF Goiano conforme o Regulamento aprovado pela Resolução nº 014/2017 de 29 de março de 2017, levando em consideração:

- I. análise documental (enquadramento), conforme Art. 5º do Regulamento;
- II. classificação conforme Anexo II.

## 6. VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1. Os eventos apoiados na presente chamada deverão ser realizados no período compreendido entre março a dezembro de 2018.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1 Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários da ordem de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais), distribuídos de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada Unidade Organizacional, conforme descrito no Quadro 1.

Quadro 1. Valor disponibilizado por cada Unidade Organizacional para atender a demanda dos seus respectivos servidores – PIPECTI/IF Goiano.

<b>Unidade</b>	<b>Valor disponível (R\$)</b>	<b>Valor Médio por Mês(R\$)</b>
Campos Belos	10.000,00	1.000,00
Catalão	10.000,00	1.000,00
Cristalina	10.000,00	1.000,00
Ceres	50.000,00	5.000,00
Hidrolândia	10.000,00	1.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

Ipameri	10.000,00	1.000,00
Iporá	13.200,00	1.320,00
Morrinhos	40.000,00	4.000,00
Polo de Inovação/Rede Arco Norte	10.000,00	1.000,00
Posse	10.000,00	1.000,00
Reitoria	10.000,00	1.000,00
Rio Verde	50.000,00	5.000,00
Trindade	10.000,00	1.000,00
Urutaí	70.000,00	7.000,00
<b>Total</b>	<b>313.200,00</b>	

7.2 O incentivo à Participação em Eventos Científicos e Tecnológicos será feito por meio do pagamento do financiamento no valor de até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para eventos no país e até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para eventos no exterior.

7.3 O pagamento do financiamento fica condicionado à disponibilidade financeira, podendo ocorrer antes ou após a data do evento pleiteado e os *campi* poderão aportar recursos adicionais, caso haja demanda e disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2018.

7.4 Havendo demanda qualificada, um percentual mínimo de 30% do orçamento mensal do PIPECTI/IF Goiano deverá ser reservado aos servidores técnicos administrativos.

7.5 Os recursos orçamentários não utilizados em um mês serão incorporados ao valor disponibilizado para o mês seguinte, exceto no último mês do ano.

7.6 O financiamento concedido deverá ser rigorosamente utilizado segundo o plano de aplicação dos recursos aprovado.

7.7 As solicitações poderão ser atendidas integral ou parcialmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis.

7.8 As propostas classificadas, mas não contempladas com recursos financeiros, poderão ser contratadas mediante a desistência de solicitantes com propostas aprovadas (Anexo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

IV).

7.9 O servidor só poderá pleitear recursos financeiros disponibilizados pelo *Campus* (ou Reitoria) onde está em exercício.

## 8. DO AFASTAMENTO EXTERIOR

8.1. O servidor deverá solicitar a publicação no Diário Oficial da União, constando a autorização oficial, para o afastamento **durante todo o período de permanência no exterior**, segundo critérios estabelecidos no Regulamento Geral para Afastamento do Servidor do IF Goiano.

8.2 É de inteira responsabilidade do servidor providenciar o visto de entrada, quando for o caso, junto à representação consular do país no qual vai participar do evento científico. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da concessão do apoio, pelo fato de que alguns países demandam tempo nos trâmites para a obtenção do visto.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES

9.1 A obtenção do financiamento à participação em eventos científicos, tecnológicos e de inovação, nos termos do Regulamento PIPECTI pressupõe que o servidor assuma perante o IF Goiano as seguintes obrigações:

I – o compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho de pesquisa;

II – apresentar à PROPPi ou equivalente, até 30 dias após o retorno da viagem, comprovantes de participação no evento e apresentação do trabalho como certificados emitidos pela organização do evento.

9.2 O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.

9.3 Enquanto não cumpridas às exigências do Regulamento PIPECTI, o servidor não poderá solicitar outro financiamento do PIPECTI/IF Goiano.

9.4 É proibida a transferência do financiamento para outro servidor.

9.5 Se por algum motivo o servidor ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão do financiamento, deverá imediatamente devolver os recursos dele advindos ao IF Goiano.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela Comissão do PIPECTI e submetidos à Reitoria do IF Goiano.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

10.2 A concessão do financiamento será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital, Regulamento ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

10.3 O IF Goiano não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente.

10.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IF Goiano, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.5 Será permitido financiamento de um evento por ano por servidor, por essa modalidade de financiamento.

Goiânia, 06 de fevereiro de 2017.

*Original assinado*

Iraci Balbina Gonçalves Silva  
Pró-Reitora Substituta de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação







MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

Área de avaliação CAPES do trabalho a ser apresentado*		Código CAPES:	
4 – Dados do financiamento			
Discriminação	Unidade	Valor Unitário	Subtotal
a) Inscrição do evento			
b) Transporte (especificar se passagem área ou terrestre)			
c) Hospedagem			
d) Impressão de pôster			
TOTAL			
5 – Aprovação			
Nome do Chefe Imediato	Assinatura e carimbo		
Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação ou equivalente	Assinatura e carimbo		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

6- Cadastro de projeto

Declaro que o servidor \_\_\_\_\_ tem projeto cadastrado na Diretoria de (Ensino ou Pesquisa ou Extensão) \_\_\_\_\_ do *Campus* \_\_\_\_\_ (ou Reitoria).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do Diretor de Ensino, Pesquisa ou Extensão

7 – Compromisso do (a) solicitante

Declaro, para fins de direito, conhecer e concordar com as normas fixadas pela Resolução nº 014/2017 de 29 de março de 2017 e pelo Edital do Programa Institucional de Incentivo à Divulgação e Participação em Eventos, assumindo o compromisso de dedicar-me às atividades a ele associadas, à prestação de contas em até 30 dias após o término do evento e à devolução de recursos quando necessário. Declaro ainda assumir todas as responsabilidades pelas informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor requerente

\*Disponível em <http://www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

**Anexo II.** Quadro de pontuação e autoavaliação - PIPECTI/IF Goiano

Área de avaliação da CAPES: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Item	Atividade	Pontos	Quantidade	Pontuação	Nº de Comprovante	Para Uso da Comissão
1	Exercício do magistério (Ensino técnico, tecnológico, graduação e pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> ). Declaração do Diretor de Ensino e/ou do Diretor de Pesquisa e Pós-Graduação do número de horas semanais no semestre corrente à solicitação.	20/h aula/ semana				
2	Aluno orientado em monografia de especialização (Monografia aprovada)	6 / aluno				
3	Aluno orientado em Trabalho de Curso (Monografia aprovada)	6 / aluno				
4	Orientação concluída de aluno de Mestrado	40 / aluno				
5	Orientação concluída de aluno de Doutorado	60 / aluno				
6	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/PIBITI/PIVIC	10/aluno/semestre				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

7	Orientação concluída de aluno de iniciação científica PIBIC/Jr. ou PIBIC Ensino Médio	5/aluno/semestre				
8	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A1” (Apenas a primeira página)*	100 / artigo				
9	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “A2” (Apenas a primeira página)*	85 / artigo				
10	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B1” (Apenas a primeira página)*	70 / artigo				
11	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B2” (Apenas a primeira página)*	55 / artigo				
12	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B3” (Apenas a primeira página)	40 / artigo				
13	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B4” (Apenas a primeira página)*	25 / artigo				
14	Artigo publicado em periódico com conceito Qualis “B5” (Apenas a primeira	10 / artigo				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

	página)*					
15	Artigo publicado em periódico sem conceito Qualis (até o máximo de 25 pontos) (Apenas a primeira página)*	5 / artigo				
16	Capítulo de livro com ISBN e corpo editorial*	10 / capítulo				
17	Livro com ISBN e corpo editorial*	30/ livro				
18	Resumo simples publicado em anais de eventos científicos (até no máximo 10 resumos, contendo a identificação oficial do evento) *	1 / resumo				
19	Resumo expandido publicado em anais de eventos científicos (mínimo 2 páginas), (até no máximo 10 resumos expandidos), (Apresentar apenas a primeira e a última página, numeradas, com identificação oficial do evento) *	2 / resumo				
20	Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos (mínimo 5 páginas e contendo <i>abstract</i> ), (até no máximo 10 trabalhos),	3 / trabalho				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

	(apresentar apenas a primeira e a última página, numeradas, com identificação oficial do evento) *					
21	Patente (registrada ou depositada)	30 / patente				
22	Coordenador de projeto de pesquisa aprovado em Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP)	40 / projeto				
23	Coordenador de equipe de projeto de pesquisa encaminhado para Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP).	5 / projeto				
24	Membro de equipe de projeto de pesquisa aprovado Instituições públicas de fomento à pesquisa (CNPq, CAPES, FAPEG, FINEP).	20 / projeto				
25	Tipo de apresentação do(s) trabalho(s) (oral ou pôster) no evento solicitado (comunicação oficial da comissão organizadora, no máximo 3 publicações).	10 (oral) e 5 (pôster)/ apresentação				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
 PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
 CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
 EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

26	Tipo de publicação (resumo, resumo expandido ou artigo completo), no evento solicitado.	5/ resumo, 10/ resumo expandido e 50/ artigo completo.				
27	Pontuações do RAD para docentes, exceto <b>módulo pesquisa.</b>  Relacionado ao último semestre	100 a 150 = 10 pontos				
		151 a 200 = 15 pontos				
		201 a 250 = 20 pontos				
		Acima de 251 = 25 pontos				
28	Pontuação para os TAEs nas áreas de administração, ensino e extensão, será <b>também</b> realizada conforme <b>ANEXO III</b>					
Total				<b>Cálculo do servidor</b>		<b>Cálculo da Comissão</b>

\* Considerar apenas dos últimos cinco anos.

Anexar cópia do comprovante do Qualis/CAPES mais recente nas respectivas áreas indicadas pelos proponentes  
 Todos os documentos devem ser numerados de acordo com o item que se refere a pontuação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

**Anexo III.** Quadro de pontuação e autoavaliação EXCLUSIVO para TAES PIPECTI/IF Goiano

Área de avaliação da CAPES: \_\_\_\_\_

Assinatura do servidor: \_\_\_\_\_

Item	Atividades de Capacitação em Serviço	Pontos	Quantidade	Pontuação	Nº de Comprovante	Para Uso da Comissão
1.	Estágio Pós-Doutoral - com afastamento (Máximo 12 meses).	16,67/mês				
2.	Estágio Pós-Doutoral - sem afastamento (Máximo 12 meses).	4,17/mês				
3.	Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> – com afastamento	16,67/mês				
4.	Curso de pós-graduação <i>Stricto sensu</i> – sem afastamento	8,33/mês				
5.	Curso de pós-graduação <i>Lato sensu</i>	2,5/mês				
6.	Curso de graduação em formação ou complementação pedagógica.	0,84/mês				
7.	Curso de formação complementar (carga horária < 360 horas)	0,015/hora				





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

8.	Estágio para complementação profissional.	5,0/estágio				
9.	Disciplina isolada cursada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i> , em nível superior à maior titulação do docente.	5,0/disciplina				
10.	Participação em eventos científicos, tecnológicos e culturais	1,0/evento				
	<b>Atividades de Extensão</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Comprovante</b>	<b>Para Uso da Comissão</b>
11.	Coordenação de projeto institucional de extensão com captação de recursos externos.	20,0/projeto				
12.	Coordenação de projeto de extensão com captação de recursos externos.	10,0/projeto				
13.	Coordenação de projeto de extensão, sem captação de recursos externos, devidamente aprovado pelo comitê de extensão do	7,5/projeto				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

	campus.					
14.	Participação em projeto institucional de extensão com captação de recursos externos.	7,5/projeto				
15.	Participação em projeto de extensão com captação de recursos externos.	3,75/projeto				
16.	Participação em projeto de extensão sem captação de recursos externos, devidamente aprovado pelo comitê de extensão do campus.	1,25/projeto				
17.	Coordenação de cursos de extensão de longa duração, com carga horária superior a 160 horas.	5,0/curso				
18.	Coordenação de cursos de extensão de curta duração, com carga horária inferior a 160 horas.	2,5/curso				
19.	Participação como docente em cursos de extensão.	0,25/hora				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

20.	Coordenação de evento de extensão.	15,0/evento				
21.	Participação em comissão organizadora de evento de extensão.	5,0/comissão				
22.	Publicação de textos técnico-científico-culturais em jornais ou em revistas.	1,0/texto				
23.	Publicação de cartilhas e/ou manuais técnicos, aprovado pelo comitê de extensão do <i>campus</i> .	10,0/produto				
24.	Produção de material áudio/visual, de cunho técnico-científico-cultural, vinculado a um projeto aprovado pelo comitê de extensão do <i>campus</i> .	1,0/h produzida				
25.	Orientação de aluno de projeto de extensão.	3,75/aluno				
26.	Direção de espetáculo artístico: teatro, dança, música, vídeo ou áudio.	5,0/espetáculo				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

27.	Atuação em espetáculo artístico: teatro, dança, música, vídeo ou áudio.	2,5/espetáculo				
	<b>Atividades de Administração e Representação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Nº de Comprovante</b>	<b>Para Uso da Comissão</b>
28.	Reitoria	16,67/mês				
29.	Direção-Geral	16,67/mês				
30.	Pró-reitoria	16,67/mês				
31.	Diretoria ou equivalente	13,33/mês				
32.	Gerência ou equivalente	10,0/mês				
33.	Coordenação de Curso (ou responsável)	6,67/mês/ Modalidade				
34.	Coordenação Substituta de Curso	3,33/mês				
35.	Coordenação Institucional do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.	3,33/mês				
36.	Coordenação do Programa de Iniciação Científica e Tecnológica.	1,67/mês				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

37.	Chefia de Gabinete	6,67/mês				
38.	Função de Assessoria na Reitoria	6,67/mês				
39.	Coordenação de Laboratório ou responsável	1,67/mês				
40.	Coordenação de Trabalho de Curso (TC)	1,67/mês				
41.	Chefia de setores, seção, unidades ou divisão (unidades de produção, pesquisa, extensão etc.)	1,67/mês				
42.	Responsável de núcleo	1,67/mês				
43.	Membro da CPPD do IF Goiano	1,67/mês				
44.	Representação da CPPD no campus (não cumulativa na CPPD)	0,83/mês				
45.	Membro da CPA do IF Goiano	1,67/mês				
46.	Membro da SPA no campus (não cumulativa na CPA)	0,83/mês				
47.	Presidência de comissão ou comitê	1,67/mês				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

	permanente.					
48.	Participação em comissão ou comitê permanente.	0,83/mês				
49.	Coordenação de comissões institucionais externas	0,42/mês				
50.	Participação em comissões institucionais externas	0,21/mês				
51.	Membro titular de Conselhos Superiores	1,67/mês				
52.	Membro suplente de Conselhos Superiores	0,83/mês				
53.	Membro titular de Conselhos Especializados	0,42/mês				
54.	Membro suplente de Conselhos Especializados	0,21/mês				
55.	Membro titular de Colegiado/Conselho de Curso	0,42/mês				
56.	Membro suplente de Colegiado/Conselho de Curso	0,21/mês				
57.	Membro titular de NDE	0,42/mês				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

58.	Membro suplente de NDE	0,21/mês				
59.	Membro de banca de Defesa de Tese de Doutorado.	2,0/banca				
60.	Membro de banca de Defesa de Dissertação.	1,5/banca				
61.	Membro de banca de Defesa de Monografia de Especialização	1,00/banca				
62.	Membro de banca de Defesa de Trabalho de Curso (TC)	0,50/banca				
63.	Membro de banca de Defesa de Estágio Curricular obrigatório	0,50/banca				
64.	Presidência de banca de concurso público para quadro permanente	1,00/banca				
65.	Membro de banca de concurso público para quadro permanente	0,50/banca				
66.	Presidência de banca de concurso para quadro temporário	0,50/banca				
67.	Membro de banca de concurso para quadro	0,25/banca				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

	temporário					
68.	Presidência de comissão temporária	6,0/comissão				
69.	Membro de comissão temporária	3,0/comissão				
70.	Coordenação ou execução de convênios	0,83/mês				

Considerar apenas os últimos três anos.

Todos os documentos comprobatórios devem ser numerados de acordo com o item que se refere à pontuação.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

**Anexo IV. Formulário para desistência do financiamento financeiro aprovado**

Pelo presente termo, declaro desistir do financiamento financeiro do Programa Institucional de Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente ao mês de \_\_\_\_\_, do Edital nº001/2018 PIPECTI - IF Goiano para Servidores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo  
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

**Anexo V. Formulário para questionamento do Edital nº001/2018**

Questionamento ao Edital nº001/2018 PIPECTI - IF Goiano – referente a eventos a serem realizados no mês \_\_\_\_\_ de 2018.

**Impetrante:** Nome completo

**Nº de protocolo de solicitação:**

**Recurso**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do impetrante  
CPF



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INCENTIVO À DIVULGAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS  
CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E INOVAÇÃO PARA SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO (PIPECTI/IF GOIANO)

**Anexo VI. DECLARAÇÃO DE NADA CONSTA OU ADIMPLÊNCIA**

Declaro para os devidos fins que o servidor \_\_\_\_\_,  
encontra-se adimplente quanto às áreas de administração, ensino, pesquisa e extensão,  
estando apto, em relação a este quesito, a participar do edital PIPECTI Servidor.  
Por ser verdade, firmo o presente:

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor/Gestor de Administração do *Campus*

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor/Gestor de Ensino do *Campus*

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor/Gestor de Pesquisa do *Campus*

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Diretor/Gestor de Extensão do *Campus*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato  
CPF